



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.478

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Atribuir provisoriamente a CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, CPF/ME nº 587.145.881-53, sem prejuízo de suas atribuições, os atos de gestão administrativa e financeira da Secretaria de Estado da Cultura.

Goiânia, 28 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 215553

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005000411,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe B, Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Administração, até então ocupado por FERNANDA RAMOS PARREIRA, CPF/ME nº 014.296.681-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 12 de janeiro de 2021.

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 215514

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006009292,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, LINDAMARA GIMENES FERREIRA, CPF/ME nº 397.416.301-82, do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor a mesma servidora, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência C, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência C-I, atualmente, mediante Progressão Horizontal, enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 215515

ERRATA

Nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede-se à seguinte errata ao que consta do Decreto estadual nº 9.800, de 26 de janeiro de 2021, publicado nas páginas 3 a 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.476, de mesma data (Protocolo nº 215095):

I - no art. 2º, inciso II, onde se lê "Seção I - Da Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicação e Cidades Inteligentes", leia-se "Seção I-A - Da Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicação e Cidades Inteligentes"; e

II - no art. 2º, inciso IV, onde se lê "o Capítulo V do Título VII passa a vigorar com a seguinte redação, leia-se "a Seção II do Capítulo IV do Título VII passa a vigorar com a seguinte redação".

Protocolo 215518

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e revoga a Portaria nº 127, de 27 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, com amparo ao artigo nº 220 da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020 e o disposto no processo nº 201900013001386,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para realizar as atividades previstas nas disposições constantes na legislação acima citada e, demais aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores;

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída, os seguintes servidores: